

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº. 049/GAP-SJ-SERINFRA-SJ/2024



OSAKA CONSTRUTORA LTDA

Serviços de engenharia de manutenção, conservação e recuperação do sistema ciclovitário

**PAG nº. 67720.009386/2023-65
PAG Desmembrado nº. 67720.009807/2024-39**



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo Administrativo nº 67720.009807/2024-39

Termo Aditivo nº 002/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/GAP-SJ-SERINFRA-SJ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SERINFRA-SJ, E A EMPRESA OSAKA CONSTRUTORA LTDA.

A União por intermédio do **SERVIÇO REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SERINFRA-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes nº 50, Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0233-13, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Tenente-Coronel Engenheiro MÁRCIO RÔMULO DA SILVA REGIS, Número de Ordem 4168917, designado pela Portaria GABAER nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **OSAKA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.769.815/0001-90, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 40 – Caminho Novo, Campo do Conde II – Tremembé/SP – CEP 12.120-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. RENATA SIMONE DA SILVA, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.009807/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/GAP-SJ-SERINFRA-SJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13.01.2026 até 11.07.2026, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá alteração do valor da contratação, visto que se trata somente de prorrogação de prazo de vigência, sendo mantido o valor da contratação de R\$ 1.449.172,49 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais e quarenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120225;
- II) Fonte de recursos: 1050A00008;
- III) Programa de trabalho: 229166;
- IV) Elemento de despesa: 449039;
- V) Plano interno: SREC13PPO05; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE002857.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 72.458,62 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, nas mesmas condições do contrato inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a contar de 13.01.2026.

6. CLÁUSULA SEXTA–RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José dos Campos/SP, *data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas*.

MÁRCIO RÔMULO DA SILVA REGIS Ten Cel Eng
Ordenador de Despesas do CONTRATANTE

OSAKA
CONSTRUTORA
LTDA:04769815000
190

Assinado de forma digital
por OSAKA CONSTRUTORA
LTDA:04769815000190
Dados: 2026.03.24 14:41:38
-03'00'

RENATA SIMONE DA SILVA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

VANESSA TEIXEIRA RUBIS DA SILVA 1º Ten
QOCON ADM
Agente de Controle Interno do SERINFRA-SJ

DANIEL COIMBRA OLIVEIRA Cap Eng
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo 049-2024
Data/Hora de Criação:	24/03/2026 19:12:34
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	fd40868f4402b28f8f6108851c93f4ff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIEL COIMBRA OLIVEIRA no dia 24/03/2026 às 16:25:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VANESSA TEIXEIRA RUBIS DA SILVA no dia 24/03/2026 às 16:28:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng MÁRCIO RÔMULO DA SILVA REGIS no dia 27/03/2026 às 10:51:23 no horário oficial de Brasília.